

DECRETO Nº 024, de 25 de setembro de 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2014, apurado na Fonte 38, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 140.775,08 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.38 – <i>Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 63.775,08

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.1018 – <i>Aquisição de Veículos</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.38 – <i>Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 77.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 25 de setembro de 2015.

Ari Ferrari
Prefeito Municipal